

DECRETO Nº 03755/2017

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.443 de 27/06/16 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, com alteração efetuada através da Lei 2.448 de 07/11/2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 0,01 (um centavo)

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DEST | VALOR |
|--|-------|-------|------|-------------|
| 02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | | | | |
| 449052 - Equipamentos e Material Permanente | 424 | | 149 | 0,01 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 0,01 |

Saldo reduzido das seguintes dotações:

| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DEST | VALOR |
|--|-------|-------|------|-------------|
| 02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | | | | |
| 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 191 | BLMAC | 149 | 0,01 |
| TOTAL DE RECURSOS | | | | 0,01 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 12 de junho de 2017.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal